

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 308, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 2758/2017,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Parnamirim/RN, Dr. Deyvis de Oliveira Marques, em que solicita a alteração do período de suspensão de expediente forense externo, anteriormente consignado na Portaria 225/2017-CGJ, cujos fatos estão demonstrados no Ofício 016/2017-GJ/JVDFM, de 29/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração da suspensão do expediente forense externo no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Parnamirim/RN, fixando o período de 19 a 23 de junho do corrente ano, totalizando 05 (cinco) dias úteis, para realização da Correição Ordinária.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria 225/2017-CGJ/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 31 de março de 2017.

FÁBIO WELLINGTON ATAÍDE ALVES  
Juiz Corregedor